



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.369, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

**DENOMINA DE RUA ORLANDO AUGUSTO
LITTIG, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.**

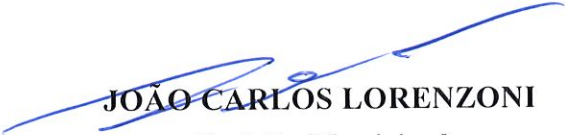
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de “**Rua Orlando Augusto Littig**”, a rua projetada com início do lado esquerdo da Rua Delio Luiz Stein e término no portão do Condomínio Villa Nostra, localizado na Sede do Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 30 de Setembro de 2021.


JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.369 / 2021
EM, 30 / 09 / 2021

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 097/2021 - Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288-1367/ (0**)27 3288-1111.